



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

27/05/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (Nº) - PP

Documento Aprovado

Em: 04/06/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 266/2024

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, **respeitadas as formalidades regimentais vigentes**, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, que viabilize através da Secretaria de Infraestrutura e AGETRAT, a possibilidade de atendimento da referida **INDICAÇÃO**.

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO QUE PERMITAM QUE VEÍCULOS VIREM À DIREITA MESMO QUANDO O SEMÁFARO ESTÁ VERMELHO, CONFORME NOVA PREVISÃO DO CTB.

JUSTIFICATIVA: A referida indicação tem como objetivo diminuir o congestionamento de veículos, principalmente quem vem do parque industrial sentido ao centro da cidade. A propositura solicita a instalação de placas de trânsito que sinalizem que é permitida a conversão de veículos à direita, mesmo quando o semáforo está fechado. a conversão à direita é permitida desde 13 de outubro de 2022, quando a [Lei Federal 14.071/2022](#), por meio do artigo 44A, trouxe a nova previsão ao [CTB \(Código de Trânsito Brasileiro\)](#).

"De acordo com a Lei 14071/2020, é livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão. Isso significa que os condutores poderão virar à direita mesmo que o sinal esteja fechado. No entanto, para isso, é preciso que o semáforo conte com placa informando "livre à direita". Caso contrário, a manobra segue proibida. A nova regra do semáforo vermelho já vigora em todo país e alguns municípios já realizaram a nova sinalização".

Boa parte dos condutores desconhece a alteração no CTB e que, "mesmo com a placa indicando a conversão, muitos motoristas desrespeitam a indicação. Por não saberem dessa mudança, quando o sinal fecha, os condutores ainda param na faixa da direita, impedindo outras pessoas de virarem na esquina".

Reforçando que os pedestres continuam tendo prioridade, ou seja, "mesmo que a liberação à direita exista, os motoristas devem parar o carro caso haja pedestres para atravessar a faixa".

Destarte, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação da referida Indicação. Assim sendo, confiante na boa acolhida da sugestão aqui apresentada, ratifico, nesta oportunidade, protestos de estima e apreço. Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 24/05/2024 - 09:46:49

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/08/2024

Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

